



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## **LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 13 DE AGOSTO DE 2.002.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial nos projetos/atividades abaixo, elementos respectivos, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL.  
PROJETO ATIVIDADE: 1030600152.016 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.  
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.  
VALOR R\$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.  
PROJETO ATIVIDADE: 1030100232.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.  
ELEMENTO: 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).  
FONTE: RECURSOS PROPRIOS.

ÓRGÃO: 06. SEC. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS AGRICULTURA E INTERIOR  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.01 – ESTRADAS E RODAGEM.  
PROJETO ATIVIDADE: 2678200321.028 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS.  
ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).  
FONTE: RECURSOS DO ESTADO.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

ART. 2º. Para dar cobertura do presente Crédito Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação dos seguintes projetos/atividades abaixo, elementos respectivos no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), conforme discriminado a seguir.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.02 – ENSINO FUNDAMENTAL.  
PROJETO ATIVIDADE: 1030600152.016 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.  
ELEMENTO: 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
VALOR R\$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.  
PROJETO ATIVIDADE: 1030100231.017 – AQUISIÇÃO DE VEICULO  
ELEMENTO: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.  
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).  
FONTE: RECURSOS PROPRIOS.

ÓRGÃO: 06. SEC. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS AGRICULTURA E INTERIOR  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.02 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO ATIVIDADE: 1545100331.031 – IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.  
ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.  
VALOR R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).  
FONTE: RECURSOS PROPRIOS.

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 13 DE AGOSTO DE 2.002.

OTTO AFONSO VOGEL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

WALTER NAUJORKS





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
*E-Mail:* [pmbjoeste@sma.com.br](mailto:pmbjoeste@sma.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

Séc. de ADM e Fazenda

